

**USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS**  
**CNPJ/MF 60.894.730/0001-05**  
**NIRE 313.000.1360-0**  
**Companhia Aberta**

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS, realizada por meio de teleconferência, no dia 24 de outubro de 2014, às 8:00 horas.

**Conselheiros Participantes** – Paulo Penido Pinto Marques, Presidente; Fumihiko Wada, Eiji Hashimoto, Roberto Caiuby Vidigal, Daniel Agustín Novegil, Alcides José Morgante, Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca, José Oscar Costa de Andrade, Wanderley Rezende de Souza e Marcelo Gasparino da Silva. Secretário Geral – Bruno Lage de Araújo Paulino.

Foi aprovada, por maioria, com voto contrário do Conselheiro Marcelo Gasparino da Silva, a lavratura da Ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. c/c artigo 14, § 8º, do Estatuto Social.

Fica registrado que o Conselheiro Marcelo Gasparino da Silva apresentou um requerimento que será arquivado no livro de atas do Conselho de Administração. Fica ainda registrado que a Companhia prestará oportunamente os esclarecimentos necessários.

**Ordem do Dia:**

**I – Eleição do Sr. Tulio Cesar do Couto Chipoletti para cargo de Diretor Estatutário, para um mandato até a eleição da Diretoria Estatutária, bem como a definição de suas respectivas atribuições** - O Conselho, por maioria, aprovou a eleição do Sr. **TULIO CESAR DO COUTO CHIPOLETTI**, brasileiro, casado, engenheiro industrial, carteira de identidade nº 7.328.015 SSP-SP, CPF nº 920.859.118-20, para o cargo de Diretor Estatutário, para um mandato até a próxima eleição da Diretoria Estatutária, cujo mandato encontra-se prorrogado nos termos do parágrafo 4º do artigo 150 da Lei nº 6.404/76, com abstenção do Conselheiro Wanderley Rezende de Souza e com voto contrário do Conselheiro Marcelo Gasparino da Silva. O Conselho aprovou ainda, por maioria, a definição de que as atribuições ordinárias do Diretor ora eleito sejam as de **Diretor Vice-Presidente Industrial**, com abstenção do Conselheiro Wanderley Rezende de Souza e com voto contrário do Conselheiro Marcelo Gasparino da Silva.

Fica registrado que os Conselheiros Marcelo Gasparino da Silva, Eiji Hashimoto, Fumihiko Wada, Paulo Penido, Daniel Agustín Novegil, Roberto Vidigal e Alcides Morgante apresentaram manifestações de voto que serão arquivadas no livro de atas do Conselho de Administração. Fica ainda registrado que o Conselheiro Wanderley Rezende de Souza apresentou uma manifestação que também será arquivada no livro de atas do Conselho de Administração.

Dessa forma, a Diretoria da Companhia passará a ser composta, em caráter temporário, até que uma nova eleição seja realizada pelo Conselho de Administração, da seguinte forma:

Rômel Erwin de Souza	Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente de Tecnologia e Qualidade
Ronald Seckelmann	Diretor Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores e Diretor

	Vice Presidente de Subsidiárias
Sergio Leite de Andrade	Diretor Vice Presidente Comercial
Nobuhiko Takamatsu	Diretor Vice Presidente de Planejamento Corporativo
Tulio Cesar do Couto Chipoletti	Diretor Vice Presidente Industrial

**II - Encerramento** - Nada mais sendo tratado, deu-se por encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada no Livro 04, com a assinatura dos Conselheiros e do Secretário. Belo Horizonte, 24 de outubro de 2014.

**From:** [Marcelo Gasparino](#)  
**To:** [Presidencia Conselho Usiminas](#)  
**Cc:** [Wanderley Rezende de Souza \(wrs.rj@globo.com\)](#); [hashimoto rq5 eiji](#); [wada-f.](#); [NOVEGIL Daniel TERNIUM](#); [VIDIGAL Roberto C CONFAB](#); [alcides morgante](#); [Rita Rebelo Horta De Assis Fonseca](#); ["Joseoscar andrade](#)  
**Subject:** Usiminas - RCAs 24 e 28/10/14: OFÍCIO/CVM/SEP/GEA-4/Nº319/14 - RECLAMAÇÃO 2014-12.335  
**Date:** sexta-feira, 24 de outubro de 2014 07:57:25  
**Attachments:** [image001.png](#)  
[Requerimento - RCA 24.10.14.doc](#)  
[Oficio 319-14-Usiminas.docx](#)  
**Importance:** High

---

Senhor Presidente,  
C/Cópia aos demais Conselheiros

Segue o presente Requerimento e seu anexo, que deverão ser expressamente citados na Ata da Reunião, destacando-se a existência da Reclamação n. 2014-12.335.

Atenciosamente,

Marcelo Gasparino da Silva  
Conselheiro - Certificado IBGC  
Fones: (48) 3212-0400 - Celular: (48) 9962-0015  
e-mail: [marcelo@gasparino.adv.br](mailto:marcelo@gasparino.adv.br) - Site: <http://www.gasparino.adv.br/>

---

De: "Eduardo Mendes Peçanha" <[epecanha@cvm.gov.br](mailto:epecanha@cvm.gov.br)>  
Para: [marcelo@gasparino.adv.br](mailto:marcelo@gasparino.adv.br)  
Enviadas: Quinta-feira, 23 de Outubro de 2014 15:09:27  
Assunto: OFÍCIO/CVM/SEP/GEA-4/Nº319/14

Prezado Senhor,

Segue, em anexo, o teor do OFÍCIO/CVM/SEP/GEA-4/Nº319/14, que ora é encaminhado, também, para o endereço nele indicado.

Atenciosamente,

Eduardo Mendes Peçanha  
Agente Executivo – GEA-4  
☎ 21 3554-8432  
✉ [epecanha@cvm.gov.br](mailto:epecanha@cvm.gov.br)



*Superintendência de Relações com Empresas*  
Rua Sete de Setembro, 111 - 33ª andar. Rio de Janeiro - RJ - 20.050-901  
Endereço eletrônico: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

OFÍCIO/CVM/SEP/GEA-4/Nº319/2014

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2014

Ao Senhor  
MARCELO GASPARINO DA SILVA  
Membro do Conselho de Administração da  
USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.  
Av. Osmar Cunha, nº 183, bloco N, sala 603 – Centro  
88015-100 – Florianópolis – SC  
E-mail: marcelo@gasparino.adv.br

ASSUNTO: Reclamação de membro do conselho de administração  
Processo CVM n.º RJ-2014-12335

Senhor Conselheiro,

Reportamo-nos à reclamação encaminhada por V.Sa. em **23.10.14**, por meio de mensagem eletrônica, na qual se requer que a CVM “*determine a suspensão da Reunião Extraordinária da Reunião [sic] do Conselho de Administração convocada para 24/10/14, às 8h, em face de que a ‘Usiminas’ descumpriu, além das disposições internas e estatutárias já relacionadas o OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/01-2014*”.

A respeito, esclarecemos que não há previsão legal para que a CVM determine a suspensão de convocações de reuniões do conselho de administração, razão pela qual sua correspondência será analisada como reclamação, no âmbito do Processo CVM nº RJ-2014-12335.

Atenciosamente,

JULIANA VICENTE BENTO  
Gerente de Acompanhamento de Empresas

FERNANDO SOARES VIEIRA  
Superintendente de Relações com Empresas

De Florianópolis para São Paulo, 24 de outubro de 2014.

Para  
**Presidente do Conselho de Administração da Usiminas**  
Membros do Conselho de Administração

**Referência: USIMINAS – Requerimento sobre a Ordem do Dia - RCA de 24/10/14**

Senhor Presidente e senhores Conselheiros,

Venho requerer, nos termos da LSA, do Estatuto e Regimento Interno do Conselho de Administração o seguinte:

Que a Secretaria do Conselho, nos termos do Art. 21, 2 do Regimento Interno do Conselho de Administração, preste esclarecimentos iniciais em relação às exposições abaixo, a saber:

#### **Preliminarmente**

Requer que a Ata da Reunião seja redigida na forma circunstanciada, ou seja, completa. Em não sendo atendido ou sendo vencido caso colocado em votação, vem requerer o cumprimento do disposto no Art. 25, Parágrafo Segundo do Regimento Interno, que assim dispõe:

***“Em caso de deliberações ou de debates que tenham sido objeto de divergência entre Conselheiros, as atas serão assinadas antes do encerramento das respectivas reuniões.”***

#### **Item para APROVAÇÃO**

Se os Art. 18 § único e Art. 20 § 1º, que determina que as matérias submetidas à apreciação do Conselho seja instruída com a **proposta e/ou manifestação da Diretoria ou dos órgãos competentes da Companhia**, que se apresente a Ata ou atas de Reunião de Diretoria da Companhia e se houve necessidade de pareceres específicos. Por que a matéria Eleição de de Vice-Presidente não foi submetida previamente ao Comitê de Recursos Humanos e, principalmente, ao Headhunter contratado, conforme deliberado na RCA de 25.09.14 (Voto do Conselheiro Marcelo Gasparino emitido verbalmente e expresso na própria Ata e do Conselheiro Wanderley, também emitido verbalmente através da sua leitura e anexado a Ata?

#### **Relativamente aos itens para APROVAÇÃO propostos pelos Conselheiros Gasparino e Rezende:**

- (xvii) Requer que a CVM solicite esclarecimentos para o “Presidente” sobre as solicitações dos conselheiros Marcelo Gasparino e Wanderley Rezende sobre:
- a) cancelamento da Reunião do Comitê de Recursos Humanos do dia 07/10/14;
  - b) convocação da RCA de 24/10 sem considerar o deliberado na RCA de 25/09/14;
  - c) convocação da RCA de 28/10 na forma de teleconferência e não presencial.

Registro que a CVM já requereu os esclarecimentos mas estes não serão prestados à Autarquia antes da realização das duas RCAs impugnadas, portanto como Conselheiro, nos termos do Regimento Interno, que o Presidente responda e que conste do corpo da Ata da Reunião, única forma de poder esclarecer as pendências e permitir que o Requerente vote no melhor interesse da Companhia e vinculando a todos os conselheiros presentes que concordarem com a mesma.

Cordialmente,

**Marcelo Gasparino da Silva - Conselheiro de Administração**  
[marcelo@gaspa.com.br](mailto:marcelo@gaspa.com.br)

**From:** [Marcelo Gasparino](#)  
**To:** [Presidencia Conselho Usiminas](#)  
**Cc:** [Wanderley Rezende de Souza \(wrs.rj@globo.com\)](#); [hashimoto rq5 eiji](#); [wada-f](#); [NOVEGIL Daniel TERNIUM](#); [VIDIGAL Roberto C CONFAB](#); [alcides morgante](#); [Rita Rebelo Horta De Assis Fonseca](#); ["Joseoscar andrade"](#)  
**Subject:** Re: Usiminas - RCAs 24 e 28/10/14: OFÍCIO/CVM/SEP/GEA-4/Nº319/14 - RECLAMAÇÃO 2014-12.335 - MANIFESTAÇÃO DE VOTO  
**Date:** sexta-feira, 24 de outubro de 2014 08:20:33  
**Attachments:** [image001.png](#)  
**Importance:** High

---

Senhor Secretário e Senhor Presidente,

Além do voto verbal que proferi por Teleconferência segue o Extrato do meu Voto que solicito conste do corpo da Ata que será redigida da forma de Sumário mas com meu Voto Contrário:

"VOTO CONTRÁRIO A ELEIÇÃO PROPOSTA POR INFRAÇÃO AO DELIBERADO NA RCA DE 25.09.14, ADERINDO A MANIFESTAÇÃO DO CONSELHEIRO WANDERLEY REZENDE".

Solicito que o inteiro teor do presente e mail e seus anexos sejam juntados na Ata e publicados no Site da CVM.

Atenciosamente,

Marcelo Gasparino da Silva  
Conselheiro - Certificado IBGC  
Fones: (48) 3212-0400 - Celular: (48) 9962-0015  
e-mail: [marcelo@gasparino.adv.br](mailto:marcelo@gasparino.adv.br) - Site: <http://www.gasparino.adv.br/>

---

De: "Marcelo Gasparino" <[marcelo@gasparino.adv.br](mailto:marcelo@gasparino.adv.br)>  
Para: "presidenciaconselho" <[presidenciaconselho@usiminas.com](mailto:presidenciaconselho@usiminas.com)>  
Cc: "Wanderley Rezende de Souza (wrs.rj@globo.com)" <[wrs.rj@globo.com](mailto:wrs.rj@globo.com)>, "hashimoto rq5 eiji" <[hashimoto.rq5.eiji@jp.nssmc.com](mailto:hashimoto.rq5.eiji@jp.nssmc.com)>, "wada-f" <[wada-f@nnpusiminas.jp](mailto:wada-f@nnpusiminas.jp)>, "NOVEGIL Daniel TERNIUM" <[dnovegil@ternium.com](mailto:dnovegil@ternium.com)>, "VIDIGAL Roberto C CONFAB" <[trvidigal@tenaris.com](mailto:trvidigal@tenaris.com)>, "alcides morgante" <[alcides.morgante@terra.com.br](mailto:alcides.morgante@terra.com.br)>, "Rita Rebelo Horta De Assis Fonseca" <[rita.fonseca@usiminas.com](mailto:rita.fonseca@usiminas.com)>, "Joseoscar andrade" <[Joseoscar.andrade@gmail.com](mailto:Joseoscar.andrade@gmail.com)>  
Enviadas: Sexta-feira, 24 de Outubro de 2014 7:57:17  
Assunto: Usiminas - RCAs 24 e 28/10/14: OFÍCIO/CVM/SEP/GEA-4/Nº319/14 - RECLAMAÇÃO 2014-12.335

Senhor Presidente,  
C/Cópia aos demais Conselheiros

Segue o presente Requerimento e seu anexo, que deverão ser expressamente citados na Ata da Reunião, destacando-se a existência da Reclamação n. 2014-12.335.

Atenciosamente,

Marcelo Gasparino da Silva  
Conselheiro - Certificado IBGC  
Fones: (48) 3212-0400 - Celular: (48) 9962-0015  
e-mail: [marcelo@gasparino.adv.br](mailto:marcelo@gasparino.adv.br) - Site: <http://www.gasparino.adv.br/>

---

De: "Eduardo Mendes Peçanha" <[epecanha@cvm.gov.br](mailto:epecanha@cvm.gov.br)>  
Para: [marcelo@gasparino.adv.br](mailto:marcelo@gasparino.adv.br)  
Enviadas: Quinta-feira, 23 de Outubro de 2014 15:09:27  
Assunto: OFÍCIO/CVM/SEP/GEA-4/Nº319/14

Prezado Senhor,

Segue, em anexo, o teor do OFÍCIO/CVM/SEP/GEA-4/Nº319/14, que ora é encaminhado, também, para o endereço nele indicado.

Atenciosamente,

Eduardo Mendes Peçanha

Agente Executivo – GEA-4

☎ 21 3554-8432

✉ epecanha@cvm.gov.br



*Superintendência de Relações com Empresas*

*Rua Sete de Setembro, 111 - 33º andar. Rio de Janeiro - RJ - 20.050-901*

*Endereço eletrônico: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)*

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. – USIMINAS REALIZADA  
EM 24 DE OUTUBRO DE 2014**

Votos dos membros do Conselho de Administração (“CA”) nomeados por Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation (“NSSMC”, em conjunto com Nippon Usiminas Co., Ltd. “Grupo NSSMC”, e os membros do CA por eles indicados que assinam este documento, coletivamente denominados como os “Signatários”) em relação à ordem do dia da reunião extraordinária do CA da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – Usiminas (“Companhia” ou “Usiminas”) de 24 de outubro de 2014 (“Reunião do CA”), conforme segue:

**Ordem do Dia da Reunião do CA:**

*“Eleição do Sr. Tulio Cesar do Couto Chipoletti para cargo de Diretor Estatutário, para um mandato até a eleição da Diretoria Estatutária, bem como a definição de suas respectivas atribuições”*

1. Como já amplamente explicado pelo Grupo NSSMC na reunião prévia desta Reunião do CA entre os acionistas controladores, a intenção do grupo Ternium/Techint (“Group T/T”) de eleger o Sr. Chipoletti como novo Diretor Vice-Presidente Industrial da Companhia (“VP Industrial”) depois da destituição do Sr. Chara difere da simples substituição do Sr. Yamamoto pelo Sr. Takamatsu para ocupar o mesmo cargo, conforme aprovado pelo CA em 28 de agosto de 2014.

2. Para a surpresa dos Signatários, o Grupo T/T e seus membros do CA argumentam, essencialmente, desta vez, que a eleição do Sr. Chipoletti como VP Industrial não requer a realização de uma reunião prévia entre os acionistas controladores. Isto é bastante contraditório com a posição sustentada pelo Grupo T/T e seus membros do CA nas reuniões prévia e do CA do final de agosto, quando afirmaram categoricamente que a definição do cargo de um diretor a ser eleito deveria ser objeto de reunião prévia<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> “Com respeito à definição das funções do Sr. Nobuhiko Takamatsu na Diretoria, por se tratar conforme artigo 21 do Estatuto Social da Usiminas, de matéria de competência do Conselho de Administração, era imperioso que houvesse deliberação sobre a matéria em reunião prévia por Resolução Ordinária. (...)”

aw  
E

3. Não obstante o disposto acima, e tal qual Instruído pelo Grupo NSSMC, os Signatários estão dispostos, neste caso específico, a ceder e deixar de incorrer em discussões adicionais que poderiam acabar afetando negativamente a Usiminas, reforçando, desta forma, o foco contínuo dos Signatários de privilegiar o melhor interesse da Companhia (tal qual se espera que seja também o caso dos membros do CA indicados pelo Grupo T/T).

4. Este é um sinal do quanto o Grupo NSSMC e os Signatários valorizam o espírito do equilibrado Acordo de Acionistas Aditado e Consolidado celebrado entre os acionistas controladores da Companhia ("Acordo de Acionistas") no qual (i) nenhuma das partes deve prevalecer sobre a outra, permitindo, em última instância, que as partes restabeleçam uma composição equilibrada da Diretoria Executiva, e (ii) a Ternium possui o direito de, a todo tempo, indicar um membro da Diretoria Executiva. Por sinal, o voto escrito apresentado pelos Signatários durante a reunião do CA de 25 de setembro de 2014 indica claramente que naquele mesmo dia os Signatários estavam dispostos a receber um candidato indicado pelo Grupo T/T – um novo tal qual o Sr. Chipoletti ou, de forma a substancialmente refletir o direito do Grupo T/T previsto no Acordo de Acionistas, realocar um dos cargos (Diretoria Industrial ou de Subsidiárias) a um dos diretores remanescentes –, mas os conselheiros indicados pelo Grupo T/T simplesmente recusaram-se a discutir o assunto em razão de sua insatisfação resultante da (legítima) destituição dos diretores em deliberação imediatamente anterior.

5. Consequentemente, os Signatários, de boa-fé e no melhor interesse da Companhia, votam a favor da eleição do Sr. Chipoletti para o cargo de VP Industrial para um mandato que seja equivalente ao dos membros da atual Diretoria Executiva, *i.e.*, até a eleição da nova Diretoria Executiva permanente para um novo mandato. Os Signatários desejam boas-vindas ao Sr. Chipoletti ao quadro executivo da Companhia e esperam que sua participação possa fortalecer a atual Diretoria Executiva liderada pelo Sr. Rômel.

6. Os Signatários aproveitam a oportunidade para tecer um breve comentário acerca do currículo do Sr. Chipoletti. Na visão dos Signatários, o Sr. Chipoletti não tem sido envolvido no processo integrado de produção de aço (*integrated steelworks*) (*i.e.*, processo siderúrgico envolvendo fabricação de ferro (*iron-making facilities*), fabricação de aço (*steel-making facilities*) e laminação a quente (*hot-rolling process*)). Os Signatários acreditam, assim, que o Sr. Kazuya Kage, especialista no assunto que tem auxiliado o time há algum tempo como Diretor Adjunto de Engenharia e Tecnologia Operacional, possa (e gostaria) de ajudar o Sr. Chipoletti neste sentido.

7. O Grupo NSSMC informou aos Signatários de sua contínua intenção de discutir, de boa-fé e no melhor interesse da Companhia, a eleição da nova Diretoria Executiva permanente, inclusive por meio da troca de correspondências neste sentido e sugerindo ao Grupo T/T que também envie sua lista de candidatos. Os Signatários (e espera-se que também os conselheiros indicados pelo Grupo T/T) apreciam tais esforços e continuarão a fazer sua parte para ajudar os acionistas controladores a finalmente atingirem um consenso acerca de um tema tão importante. Considerando a existência de tais negociações, os Signatários esclarecem que sua concordância em eleger o Sr. Chipoletti nesta Reunião do CA não representa ou implica de nenhuma forma a concordância do Grupo NSSMC e dos Signatários à sua eleição para o mesmo cargo no âmbito da eleição da nova Diretoria Executiva permanente. A composição da nova Diretoria Executiva pode ou não incluir o Sr. Chipoletti.

São Paulo, 24 de outubro de 2014



橋本英二

**Eiji Hashimoto**

和田文彦

**Fumihiko Wada**

Penido

**Paulo Penido Marques**

*(Esta página de assinatura é parte integrante do voto apresentado pelos conselheiros acima na reunião extraordinária do Conselho de Administração da Usiminas em 24 de outubro de 2014)*

**From:** [MONTERO Oscar TERNIUM](#)  
**To:** [Bruno Lage de Araujo Paulino](#)  
**Cc:** [NOVEGIL Daniel TERNIUM](#); [VIDIGAL Roberto C CONFAB](#); [alcides.morgante@terra.com.br](mailto:alcides.morgante@terra.com.br); [DUELO Fernando TERNIUM](#)  
**Subject:** Manifestação de voto  
**Date:** sábado, 25 de outubro de 2014 12:42:45  
**Attachments:** [Ternium notice - appointment under Section 4.12 of Usiminas SHA.PDF](#)  
**Importance:** High

---

**Manifestação de voto dos conselheiros Daniel Augustín Novegil, Roberto Caiuby Vidigal e Alcides José Morgante apresentado na Reunião do Conselho de Administração da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – Usiminas, realizada em 24 de outubro de 2014**

Na qualidade de membros do Conselho de Administração da Usiminas, registramos nosso voto em relação à eleição do Sr. Túlio Cesar do Couto Chipoletti para o cargo de Diretor Estatutário e à definição de suas respectivas atribuições.

Em primeiro lugar, notamos que o Sr. Túlio César do Couto Chipoletti foi indicado pela Ternium, no exercício do direito que lhe é conferido pela Cláusula 4.12 do Acordo de Acionistas da Usiminas, para um mandato com duração até que finalmente seja eleita, nos termos do Acordo de Acionistas, a Diretoria com mandato até 2016. Portanto, em cumprimento à Cláusula 4.13 do Acordo de Acionistas, votamos em favor da eleição do Sr. Chipoletti para o cargo de Diretor Estatutário.

Atualmente, o Sr. Chipoletti é Diretor Superintendente Industrial da unidade da Usiminas em Cubatão e, em tal capacidade, trabalha sob a supervisão direta do Diretor Vice-Presidente Industrial, cargo este temporariamente cumulado pelo Sr. Rômel Erwin de Souza com os cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Qualidade.

Tendo em vista o acima exposto, e considerando não somente a relevância do cargo de Diretor Vice-Presidente Industrial para a Usiminas, como também a experiência profissional, as qualificações e o recente desempenho do Sr. Chipoletti como Diretor Superintendente Industrial, votamos a favor da designação do Sr. Chipoletti como Diretor Vice-Presidente Industrial.

Em atenção às alegações do Conselheiro Hashimoto durante esta reunião, cumpre-nos consignar que o exercício, pela Ternium, do direito que lhe é

assegurado na Cláusula 4.12 do Acordo de Acionistas decorre, justamente, da ilegal destituição do Sr. Marcelo Rodolfo Chara do cargo de Diretor Vice-Presidente Industrial em 25 de setembro, e que tampouco o Sr. Nobuhiro Yamamoto fora expressamente indicado por NSC nos termos da Cláusula 4.12 do Acordo de Acionistas (o que não impediu o Sr. Hashimoto, nem os demais Conselheiros indicados pelo Grupo NSC, de invocar o direito de NSC de substituir o Sr. Yamamoto pelo Sr. Nobuhiko Takamatsu para o cargo de Diretor Vice-Presidente de Planejamento Corporativo na reunião deste conselho realizada em 28 de agosto passado). Ademais, nós é que estamos surpresos com a confusão que os Conselheiros indicados pelo Grupo NSC fazem em seu voto quanto ao nosso posicionamento a respeito da Cláusula 4.12: sempre defendemos que, muito embora a eleição de Diretores indicados nos termos da Cláusula 4.12 do Acordo de Acionistas não dependa de aprovação em Reunião Prévia, a definição de suas atribuições específicas pelo Conselho de Administração da Usiminas depende, sim, do consenso dos Grupos NSC e T/T em Reunião Prévia. A este respeito, basta ler o voto que apresentamos na reunião do dia 28 e o requerimento enviado ao Grupo de Controle e ao Presidente do Conselho de Administração e representante do Grupo NSC, Sr. Paulo Penido, anexo a este voto (em especial, favor considerar o quarto parágrafo da segunda página).

Finalmente, notamos que a eleição do Sr. Chipoletti para o cargo de Diretor Vice-Presidente Industrial não constitui, e não deve ser construída ou interpretada como uma renúncia ou reconhecimento com relação ao litígio contra o Grupo NSC e os membros do Conselho de Administração indicados pelo Grupo NSC atualmente em curso ou qualquer outra demanda existente em favor do Grupo T/T e dos membros do Conselho de Administração indicados pelo Grupo T/T (incluindo a demanda atualmente em curso perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais) ou renúncia pelo Grupo T/T ou pelos membros do Conselho de Administração indicados pelo Grupo T/T a quaisquer outros direitos ou recursos disponíveis nos termos da legislação aplicável em conexão com os atos praticados pelos membros do Conselho de Administração indicados pelo Grupo NSC (incluindo, dentre outros, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Paulo Penido Pinto Marques) na reunião do Conselho de Administração de 25 de setembro, em que votaram a favor da destituição dos Srs. Chara, Eguren e Bassetti e da designação de suas respectivas atribuições e cargos a outros membros da Diretoria.

Oscar Montero, on behalf of Daniel Novegil, Roberto Vidigal and Alcides Morgante.

October 15, 2014

To:

NIPPON STEEL & SUMITOMO METAL  
CORPORATION  
6-1, Marunouchi 2-chome  
100-8071, Chiyoda-ku, Tokyo, Japan  
Attn.: Mr. Yoichi Furuta

NIPPON USIMINAS CO., LTD.  
6-1, Otemachi 1-chome  
100-0004, Chiyoda-ku, Tokyo, Japan  
Attn.: Mr. Fumihiko Wada

METAL ONE CORPORATION  
23-1, Shiba 3-chome  
105-0014, Minato-ku, Tokyo, Japan  
Attn.: Mr. Terumitsu Kiba

mitsubishi CORPORATION  
3-1, Marunouchi 2-chome,  
100-8086, Chiyoda-ku, Tokyo, Japan  
Attn.: Mr. Mitsuyuki Takada

METAL ONE DO BRASIL REPRESENTAÇÕES  
COMERCIAIS PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.  
Avenida Paulista 1294, 23<sup>th</sup> floor  
01310-915 São Paulo, Brazil  
Attn: Mr. Yoshio Kanamaru

MITSUBISHI CORPORATION DO BRASIL S.A.  
Avenida Paulista 1294, 23<sup>th</sup> floor  
01310-915 Sao Paulo, Brazil  
Attn: Mr. Tatsuichi Taneda

NIPPON STEEL EMPREENDIMENTOS  
SIDERÚRGICOS LTDA.  
Avenida Paulista 283, 5<sup>th</sup> floor  
01311-000, São Paulo, Brazil  
Attn.: Mr. Takashi Hirose

PREVIDÊNCIA USIMINAS  
Rua Prof. José Vieira de Mendonça 3011  
31310-260 Belo Horizonte, MG, Brasil  
Attn.: Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca

MR. PAULO PENIDO PINTO MARQUES  
Chairman of the Board of Directors of  
Usiminas  
Rua Prof. José Vieira de Mendonça 3011  
31310-260, Belo Horizonte, MG, Brasil

With copy to:

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A  
- USIMINAS  
Rua Prof. José Vieira de Mendonça 3011  
31310-260, Belo Horizonte, MG, Brasil  
Attn.: Mr. Ronald Seckelmann

Dear Sirs,

Reference is made to the Amended and Restated Shareholders' Agreement executed on January 16, 2012, by and among the members of Usiminas' control group (the "Shareholders' Agreement"). Capitalized terms used and not otherwise defined herein shall have the meaning ascribed to such terms in the Shareholders' Agreement.

In the exercise of its right under Section 4.12 of the Shareholders' Agreement, Ternium hereby nominates Mr. Túlio César do Couto Chipoletti as member of the Executive Board, to hold office until such time as the Executive Board for the period 2014-2016 is finally elected in accordance with the Shareholders Agreement. Ternium also requests that Mr. Chipoletti be elected to the Executive Board as promptly as practicable.

In connection with such nomination and request, the undersigned members of the Board of Directors Messrs. Morgante, Novegil and Vidigal hereby request the Chairman of the Board of Directors, Mr. Paulo Penido Pinto Marques, to immediately convene an extraordinary meeting of the Board of Directors to be held as promptly as practicable, and in no event later than five business days following the date of the Chairman's convening notice.

As is clearly provided in Section 4.12 of the Shareholders' Agreement, the nomination of Mr. Chipoletti does not require approval at a Preparatory Meeting and, as is required by Section 4.13 of the Shareholders' Agreement, each party thereto is required to cause the member(s) of the Board of Directors (or the alternate(s) thereof) nominated by such party to vote in favor of Mr. Chipoletti's election to the Executive Board at the extraordinary Board of Directors' meeting to be convened to that effect.

However, and as expressed in its notice of September 11, 2014, the T/T Group's understanding and interpretation of the Shareholders' Agreement is that the determination of the attributions and position to be held by Mr. Chipoletti as a member of the Executive Board would require a specific approval by Ordinary Resolution at a Preparatory Meeting. Therefore, and consistent with that understanding and interpretation of the Shareholders Agreement, the T/T Group hereby request that a Preparatory Meeting be convened to be held prior to the extraordinary Board of Directors' meeting above requested, for purposes of discussing and deciding on the attributions and position to be granted Mr. Chipoletti as member of the Executive Board.

As you know, Mr. Chipoletti is currently the Industrial Superintendent Director (*Diretor Superintendente Industrial*) of Usiminas' Cubatão facility and, in such capacity, has worked under direct supervision of the Vice-President – Industrial. Based on Mr. Chipoletti's performance in Usiminas and overall professional experience and qualifications—which, for your convenience, are described in the attached *curriculum vitae*—, the T/T Group believes Mr. Chipoletti is duly qualified for the position of Vice-president – Industrial and, thus, will vote in the Preparatory Meeting so that Mr. Chipoletti is elected to replace Mr. Marcelo Rodolfo Chara as Usiminas's Vice-President – Industrial.

Based on NSC Group's understanding and interpretation of the Shareholders' Agreement adopted for the determination of Mr. Nobuhiko Takamatsu's attributions and position as member of the Executive Board, we anticipate NSC Group's vote in favor of Mr. Chipoletti being given the same attributions and position that Mr. Chara had as member of the Executive Board, and thus be elected as Vice-president – Industrial.

The foregoing notwithstanding, the T/T Group notes that the nomination of Mr. Chipoletti as a replacement of Mr. Chara does not constitute, and should not be construed or interpreted as, a renouncement of or compromise with respect to the T/T Group's litigation before the Minas Gerais Courts against the NSC Group and the NSC Group-appointed members of the Board of Director or any other claim existing in favor of the T/T Group or waiver by the T/T Group of any other rights or remedies available to it under applicable law in connection with the actions taken by the NSC Group-appointed members of the Board of Director (including, among others, the Chairman of the Board of Directors, Mr. Paulo Penido Pinto Marques) at the Board of Directors' meeting held on September 25, 2014, at which such members voted in favor of the dismissal of Executive Board members Messrs. Paolo Felice Bassetti, Marcelo Rodolfo Chara and Julian Alberto Eguren and the reassignment of their respective attributions and positions to other members of the Executive Board, despite the fact that at the Preparatory Meetings held in September 23, 24 and 25, 2014 at which the matters brought at such Board of Directors' meeting were considered, no consensus had been reached as to the adoption of any such resolutions.

Sincerely,

  
CONFAB INDUSTRIAL S.A.

  
PROSID INVESTMENTS S.A.

  
SIDERAR S.A.I.C.

  
TERNIUM INVESTMENTS S.À R.L.

  
ROBERTO CAIUBY VIDIGAL

  
DANIEL AGUSTÍN NOVEGIL

  
ALCIDES JOSÉ MORGANTE

*(Each in his capacity as member of the Board of Directors)*

